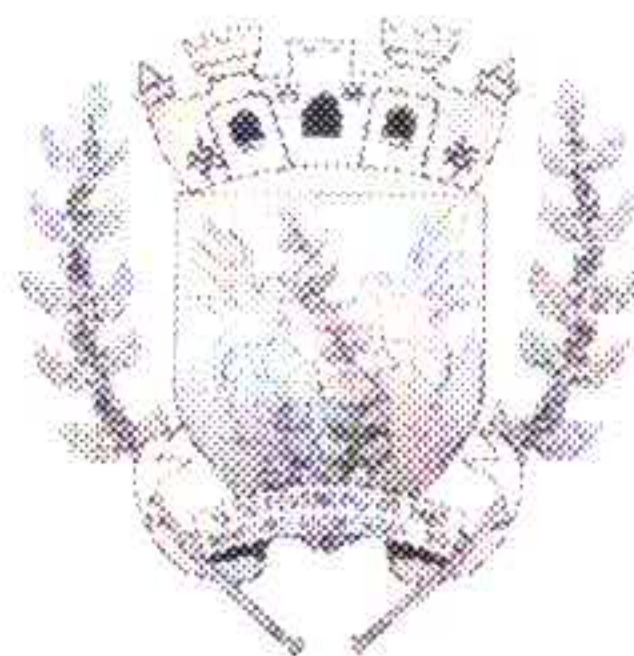




Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMMA/2025.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DO SR. WILSON LAURENTI – CPF: *.534.872-** – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, OCORRIDO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2021;

CONSIDERANDO QUE NA SESSÃO DE JULGAMENTO, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam declaradas APROVADAS as Contas de Governo do Município de Ministro Andreazza-RO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor WILSON LAURENTI – CPF: *.534.872-** – PREFEITO MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., em 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: **Alexandro Conte Firme**

Vice-Presidente: **Ver. Mauro Jesuino de Souza**

Membro: **Ver. Sadrak de Carvalho**